

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: k6eocfes SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/05/2015 Indicação nº 860/2015 Protocolo nº 1942/2015
Autor: Dep. Janaina Riva	

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIAS AOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MOSTRANDO-LHES A NECESSIDADE DE IMPLANTAR O PROJETO “REDE PRIVADA VIRTUAL” NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatário ao Governador do Estado, com cópias aos Secretários de Estado de Saúde, Planejamento e Ciência e Tecnologia, mostrando-lhes a extrema necessidade de implantar o projeto “rede privada virtual” para otimizar o sistema de saúde do município de Porto dos Gaúchos, consoante anexo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Maio de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A indicação legislativa apresentada objetiva otimizar o sistema de saúde do município de Porto dos Gaúchos e, para isso, o Secretário de Planejamento, Tecnologia e Informática da localidade criou um projeto denominado VPN (virtual Private Network) ou rede privada virtual.

A grande vantagem do projeto proposto é a redução de custos com comunicação corporativas, visto serem eliminadas as necessidades de links dedicados de longa distância que serão substituídos pela Internet.

Sabe-se que a internet é uma dos maiores avanços tecnológicos da atualidade e, dada essa proporcionalidade, cabe ao executivo atender a demanda da prefeitura de Porto dos Gaúchos, pois é um projeto de pequeno custo e por melhorar o atendimento do sistema de saúde.

Assim, ciente da importância deste pleito, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria e o devido acolhimento pelo Governador do Estado e Secretários envolvidos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Maio de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual